

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região**ATA DE REUNIÃO Nº 05/2023****1. IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ/COMISSÃO/GRUPO****Nome:** Grupo Gestor de Metas**Coordenador:** Desembargador Paulo José Ribeiro Mota**2. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO****Data:** 26/07/2023    **Hora:** 10h    **Local:** Videoconferência    **Tipo de reunião:** Reunião de acompanhamento**3. PARTICIPANTES**

Nome	Lotação
Des. Paulo José Ribeiro Mota	13ª Turma
Dra. Olga Vishnevsky Fortes	Juíza Auxiliar da Corregedoria
Gustavo Miranda da Silva	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores
Patrícia Andrade Castro Carvalho	Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos
Tatiane Kikuchi Barroso	Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos

**4. PAUTA**

- Acompanhamento das Metas Nacionais 2023
- Metas Nacionais (PIME) 2024

**5. DISCUSSÕES**

O Des. Paulo Mota, Gestor de Metas Regional, iniciou a reunião agradecendo a presença dos participantes e passou a palavra para o Diretor Gustavo.

- Meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos) – 1º grau: 105,43% / 2º grau: 84,75% / Total: 98,09%

Gustavo afirmou que o Tribunal fecha o período com 98,09% de cumprimento da Meta 1, considerando o 1º e 2º graus de jurisdição. Apenas em dois meses os processos julgados superam a quantidade de processos distribuídos, sendo que a meta é de julgamento de quantidade maior de processos do que os distribuídos. A Dra. Olga afirmou que a Corregedoria está realizando um trabalho de inteligência e orientação nas Varas do Trabalho durante as Correições e Auto Inspeções, o que vem colaborando muito para o êxito desta meta. O Des. Paulo Mota ponderou que esta meta deve ser acompanhada com atenção, porque com o grande acréscimo dos processos entrados existe uma tendência de não cumprimento da meta no 2º Grau.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- Meta 2 (Julgar processos mais antigos) – 1º grau: 102,23% / 2º grau: 95,31% / Total: 101,35%

Gustavo pontuou que com a quantidade de processos antigos julgados no 1º e 2º graus, o Tribunal já atingiu a meta estabelecida.

- Meta 3 (Estimular a conciliação): 100,00%

O Diretor Gustavo afirmou que o percentual a ser considerado para o cumprimento da Meta 3 de 2023 é de 54,86 % ou mais de conciliações na fase de conhecimento (índice de conciliação). Ao final do 1º semestre esse índice não foi alcançado (IC:47,93%), porém a meta está sendo cumprida devido à cláusula de barreira de 40%.

- Meta 5 (Reduzir a Taxa de Congestionamento) – 1º grau: 88,35% / 2º grau: 83,98% / Total: 87,47%

Gustavo esclareceu que a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Pontuou que, quanto maior o índice de congestionamento, mais difícil será para o tribunal lidar com seu estoque de processos. Entretanto, trata-se de uma meta com evolução gradual ao longo dos meses, com expectativa de cumprimento a partir do 2º semestre. Destacou que o resultado da apuração para o período dos últimos 12 meses, para o Tribunal, é de 41,6%, indicando provável cumprimento da meta em 2023. A Dra. Olga pontuou que com o trabalho da Corregedoria, de orientação, e com os novos critérios adotados nas Correições, os processos de 1º Grau que estavam nos arquivos provisórios, pendente de solução, estão sendo solucionados.

- Meta 9 (Estimular a Inovação no Poder Judiciário) – 80%

O Diretor Gustavo esclareceu que a meta estará cumprida se o Tribunal cadastrar o projeto que reflita a principiologia da gestão da inovação na plataforma Renovajud, até o dia 31 de maio de 2023 (30% da meta), e, até o fim de 2023, executar o projeto (50% da meta) e identificar os benefícios do projeto (20% da meta). O Diretor afirmou que a iniciativa escolhida pelo TRT2 foi o projeto “Argos”, esclarecendo que a ferramenta será acoplada ao PJe, permitindo o compartilhamento e reaproveitamento de pesquisas patrimoniais entre Unidades Judiciárias distintas, além de promover economia do tempo de trabalho e validar a utilização e benefícios às Unidades. Pontuou que o processo já foi cadastrado no Revajud e que a meta está com 62% de cumprimento.

- Meta 11 (Promover os Direitos da Criança e do Adolescente) – 100%

O Diretor Gustavo esclareceu, com o apoio do Dr. Fábio Augusto Branda, representante da Equipe de Trabalho do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, que o plano de ação deste Regional foi elaborado, disponibilizado no Portal do CNJ e cumprido. Desta forma, a meta foi totalmente cumprida.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- Meta 12 - Promover a saúde de magistrados e servidores (Meta específica da Justiça do Trabalho em 2023) – 66,7%

Gustavo afirmou que para o cumprimento da meta é preciso realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde, ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Pontuou que a meta tem por objetivo promover a saúde de magistrados e servidores. Ao final do 1º semestre de 2023 o TRT-2 realizou mais 3 ações para redução de doenças mais frequentes ou que contribuem para o absenteísmo e 26,2% de servidores(as) realizaram exame médico. Porém, o percentual de magistrados que realizaram exame médico ficou em 1,9%, comprometendo o alcance da meta. O Des. Paulo Mota ponderou que esta meta deve ser acompanhada, também, para análise dos resultados das várias iniciativas promovidas nos últimos meses para maior adesão dos magistrados.

Em seguida, o Diretor Gustavo explanou a respeito das propostas de metas para 2024 encaminhadas pelos Tribunais de Grande Porte:

- Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.  
Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 35%.

Destacou que o Subcomitê não concordou com a proposta da meta, formalizando a seguinte justificativa e nova proposta:

*Justificativa: A proposição mostra-se alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidas para o judiciário trabalhista, no entanto o subcomitê pondera sua preocupação com a existência um número significativo de processos sobrestados, o que poderá acarretar uma sobrecarga quando tirados do sobrestamento. Para melhor adequação da meta, sugerimos aumentar a cláusula de barreiras para 40%.*

*Proposta de Meta: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.*

*Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.*

- Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos pendentes de julgamento há 15 anos ou mais, ambos nos 1º e 2º graus.

O Diretor Gustavo pontuou que os Tribunais de Grande Porte se manifestaram de acordo com a proposta inicial e o Subcomitê Nacional de Grande Porte validou a proposta inicial.

- Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 1 ponto percentual.  
Cláusula de barreira: 40%.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

O Diretor Gustavo destacou que o TRT2 cumpre a meta pela cláusula de barreira e que o Subcomitê não concordou com a proposta da meta, formalizando a seguinte justificativa e nova proposta:

*Justificativa: Os resultados obtidos no período anterior não refletem a média histórica de modo que a manutenção dos índices atuais se mostra mais adequada à realidade econômica e ao cenário pós pandemia.*

*Proposta de Meta: Manter o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022 e retirar o aumento de 1 ponto percentual.*

- Meta 5 - Reduzir em 1 ponto percentual os processos pendentes líquidos, em relação a 2023.

O Diretor Gustavo esclareceu a respeito da meta e destacou que Subcomitê aprovou a meta com ressalva e validou a seguinte proposta:

*Justificativa: A proposição da meta mostra-se alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidas para o judiciário trabalhista, no entanto o subcomitê pondera a importância da inclusão da cláusula de barreira nas fases de conhecimento e execução, bem como a necessidade de adequação do texto da ementa da meta de “Reduzir em 1 ponto percentual os processos pendentes líquidos, em relação a 2023 para “Reduzir em 1% os processos pendentes líquidos, em relação a 2023”.*

*Proposta de Meta: Reduzir em 1% os processos pendentes líquidos, em relação a 2023.*

*Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento: 40% e Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução: 65%.*

- Meta 9 - Implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

O Diretor Gustavo esclareceu que o Subcomitê acatou a proposta inicial.

- Meta 11 - Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

O Diretor Gustavo esclareceu que o Subcomitê acatou a proposta inicial.

- Meta Específica – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior. Promover a saúde de magistrados e servidores

O Diretor Gustavo que, na reunião do Subcomitê Nacional de Grande Porte, ressaltou que um aumento no percentual para cumprimento da meta seria um incentivo para uma maior conscientização do corpo funcional em relação ao cuidado com a própria saúde física e mental. Sugeriu como proposta da meta: realizar exames periódicos de saúde em 20% do total do corpo funcional efetivo (magistrados(as) ativos e servidores(as) ativos), e promover pelo menos 3 ações



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior. Ressaltou que o cálculo unificado entre magistrados(as) e servidores(as) possui o objetivo também de tornar a meta mais exequível, tendo em vista que em 2022, em toda Justiça do Trabalho, 14% dos magistrados(as) e 40% dos servidores(as) realizaram exame período, de acordo com o painel da Estratégia da Justiça do Trabalho (CSJT). No entanto, a proposta não foi acatada pelo Subcomitê, que deliberou pela manutenção da proposta inicial.

O Desembargador Paulo Mota agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

**6. ENCAMINHAMENTOS**

--	--	--

**7. FECHAMENTO**

**Data, hora e local da próxima reunião: a definir.**

**8. ASSINATURA**

Nome	Assinatura
Des. Paulo José Ribeiro Mota	PAULO JOSE RIBEIRO MOTA:56693 <small>Assinado de forma digital por PAULO JOSE RIBEIRO MOTA:56693 Dados: 2023.07.30 14:47:33 -03'00'</small>